



DECLARAÇÃO PRELIMINAR

Eleições Presidenciais – Segunda Volta

A segunda volta das Eleições Presidenciais foi, na generalidade, bem administrada e organizada de forma transparente, apesar de alguns pequenos incidentes e irregularidades

Bissau, 28 de Julho de 2009

A Missão de Observação Eleitoral da União Europeia (MOE UE) encontra-se no país desde 6 de Junho de 2009 a convite da Comissão Nacional das Eleições (CNE) e do Governo da Guiné-Bissau. A MOE UE é liderada por Johan Van Hecke, Chefe dos Observadores, e é composta por 21 observadores de 12 Estados-membros da UE. Os observadores cobriram as nove regiões do país durante as duas voltas das eleições com o objectivo de avaliar o processo eleitoral, de acordo com princípios internacionais para eleições democráticas e as leis da Guiné-Bissau. A 26 de Julho, o dia da segunda volta de eleições, os observadores visitaram 107 mesas de assembleia de voto em 23 dos 27 círculos eleitorais no intuito de observar a votação e a contagem. A MOE UE está presentemente a observar o processo de apuramento de resultados e permanecerá no país para acompanhar as actividades pós-eleitorais. Um relatório final contendo uma avaliação e recomendações gerais será publicado num prazo de dois meses após a conclusão do processo eleitoral. A MOE UE é independente nas suas observações e conclusões, e adere à Declaração de Princípios de Observação Eleitoral Internacional, assinada nas Nações Unidas, Nova York, em Outubro de 2005.

Conclusões Preliminares

- A segunda volta das eleições presidenciais que teve lugar no dia 26 de Julho de 2009 foi, em geral, bem administrada e organizada de forma transparente e inclusiva, em conformidade com princípios internacionais fundamentais para eleições democráticas. A Comissão Nacional de Eleições (CNE) e as Comissões Regionais de Eleições (CREs) conduziram o processo eleitoral com sucesso e de forma profissional, imparcial e transparente.
- Embora os resultados estejam ainda a ser processados, o número de votantes parece ter sido da mesma ordem ou ligeiramente mais elevado que os 60 por cento da primeira volta. O dia de eleições foi, geralmente, pacífico e ordeiro e os eleitores puderam exercer o seu direito livremente.
- Tal como na primeira volta, a segunda volta de eleições foi conduzida no âmbito de um quadro legal que permite a realização de eleições democráticas. A MOE UE considera, contudo, que essas normas legais podem ser melhoradas, harmonizadas e simplificadas antes de futuras eleições. Os melhoramentos essenciais já recomendados por MOE UE anteriores incluem, entre outros, a implementação do voto dos Guineenses na Diáspora, mecanismos para a observação eleitoral por grupos de observadores nacionais apartidários e atribuição, *de facto*, de poderes normativos e ou interpretativos à Comissão Nacional de Eleições.
- As duas semanas de campanha eleitoral para a segunda volta decorreram de forma calma e ordeira. Lamentavelmente, os candidatos recorreram de forma persistente a acusações graves, inflamadas e não fundamentadas, bem como ao uso continuado e aberto de recursos do Estado com objectivos eleitoralistas. A utilização da Comunicação Social para ataques pessoais não contribuíram para o desejado compromisso com a reconciliação nacional. A ausência, também, de um debate público entre os dois candidatos diminuiu as oportunidades dos eleitores poderem ser informados sobre os programas e mensagens dos candidatos. Contudo, os candidatos puderam movimentar-se livremente por todo o país e exprimir as suas opiniões sem qualquer interferência

- ou intimidação. Foram geralmente respeitadas a liberdade de expressão, de agrupamento e associação e os cidadãos puderam participar livremente no processo.
- A MOE UE tomou nota dos esforços da CNE e da CRE de Bolama-Bijagós no sentido de permitirem a população eleitoral bastante itinerante do arquipélago votar em qualquer ilha e em qualquer mesa de assembleia de voto. Apesar de não estar totalmente em conformidade com a lei, a decisão seguiu, contudo, as boas práticas internacionais para a promoção da participação dos eleitores e afastamento de quaisquer impedimentos de voto.
 - A inesperada emissão da segunda via de cartões de eleitor nas regiões de Bafatá e Quínara levou a CNE a informar de imediato os eleitores, que só aqueles cujos nomes constassem nos cadernos de registo eleitorais poderiam votar. A comunicação do Ministério da Administração Territorial, responsável pelo recenseamento dos eleitores sob supervisão da CNE, explicando que as comissões locais de Registo estavam, de facto, a emitir a segunda via de cartões de eleitor, foi tardia e devia ter sido publicitada previamente, no sentido de evitar um clima de desconfiança e de desorientação entre vários actores envolvidos no processo eleitoral. Tais actividades deveriam ter sido levadas a cabo sob a vigilância dos partidos políticos.
 - A não-interferência no processo eleitoral por parte das Forças Armadas deve ser louvada como um sinal de compromisso para com o fortalecimento da Democracia e da reconciliação Nacional.
 - A forte presença das mulheres, em muitos casos, como presidentes das mesas de assembleia de voto, foi um desenvolvimento positivo durante as duas voltas. Apesar de uma presença ainda modesta em cargos do Governo e da Administração Eleitoral, as mulheres foram a maioria em quase todos os comícios observados pela MOE UE.
 - A Sociedade Civil teve um papel activo no processo eleitoral, não obstante as limitações financeiras e legais para seguir adequadamente a campanha. Apesar das restrições quanto à observação nacional, as organizações da sociedade civil tiveram uma abordagem positiva e pró-activa através de acções para a redução de indícios de violência ou de falta de material durante a eleição.
 - A Comunicação Social continuou a gozar de liberdade e não houve nenhum incidente relatado ou observado pela MOE UE que tivesse afectado a sua liberdade para fazer a cobertura da campanha eleitoral e do processo em geral. Apesar de se depararem com sérias dificuldades técnicas e financeiras, os órgãos de comunicação, tanto públicos como privados, ofereceram uma cobertura neutra. A imprensa escrita manteve os leitores, sobretudo os da capital, informados sobre o processo eleitoral. O jornal estatal *Nô Pintcha* manteve o equilíbrio e a neutralidade na cobertura jornalística dos dois candidatos.
 - Os órgãos de comunicação públicos electrónicos (Rádio e Televisão) concederam tempos de antena de utilização gratuita e, geralmente, em partes iguais a ambos os candidatos. Contudo, pôde constatar-se um claro favoritismo para com o candidato oficial do partido no Governo na cobertura noticiosa da campanha eleitoral, uma tendência que não se verificou durante a primeira volta, de acordo com os resultados da Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da MOE UE. A *Rádiodifusão Nacional* (RDN) e a *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB) concederam ao candidato do PAIGC uma média de duas vezes mais tempo do que ao seu rival do PRS, numa violação da disposição legal que preconiza a igualdade de tratamento de todos os candidatos. Os principais órgãos electrónicos privados ofereceram uma cobertura geralmente equilibrada e em tom neutro, embora em alguns casos, concedendo mais espaço ou tempo a um dos candidatos.
 - Segundo os resultados da Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da MOE UE, os órgãos de comunicação social electrónicos terão respeitado as recomendações da agência reguladora da comunicação social, *Conselho Nacional de Comunicação Social* (CNCS), e abstiveram-se de publicar resultados. Apesar de não ser proibido por lei, o CNCS fez a recomendação com base no que qualificou como as fragilidades da democracia e da paz social prevalentes no país. Contudo, uma rádio comunitária em Bissau, *Rádio Voz de Quelélé*, terá alegadamente difundido os resultados eleitorais parciais provisórios afixados nos editais de algumas mesas de assembleia de voto.

Esta declaração está disponível em português e inglês mas apenas a versão inglesa faz fé

Missão de Observação Eleitoral da União Europeia

Hotel Azalai – 24 de Setembro – Bissau – tel: 322 44 93 – fax: 322 44 91

www.eueombissau.org

Observações Preliminares

ANTECEDENTES

A eleição presidencial foi convocada na sequência do assassinato do Presidente João Bernardo “Nino” Vieira, em 2 de Março de 2009 e teve lugar em menos de seis meses após a eleição de novos membros da Assembleia Nacional Popular (ANP). No sistema semi-presidencial guineense, sem vice-presidente, o Presidente da ANP, Raimundo Pereira, tomou posse interinamente como Presidente da Guiné-Bissau. Na primeira volta, 11 candidatos, de um total de 20 que, inicialmente, apresentaram a sua candidatura, apresentaram-se perante 593,557 cidadãos registados nas nove regiões do país no dia 28 de Junho de 2009. Os dois mais votados, Malam Bacai Sanhá e Kumba Yalá confrontaram-se numa segunda volta no dia 26 de Julho. Os guineenses deslocaram-se às urnas para elegerem o seu sexto Presidente desde o fim do conflito civil de Maio de 1999. Os dois adversários já tinham servido o seu país como Presidentes da República, Malam Bacai Sanhá como Presidente interino e Kumba Yalá como Presidente eleito, embora tenha sido deposto antes do fim do seu mandato. Não existe na história da Guiné-Bissau um Presidente eleito que tenha terminado o seu mandato.

O país, chocado com a morte do presidente “Nino” Vieira, horas depois da morte do Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas, General Tagme Na Waie, foi uma vez mais sacudido por uma série de acontecimentos que impuseram, sobretudo na primeira volta, um clima de insegurança, de intimidação e de medo ao país em geral e ao processo eleitoral em particular. A 5 de Junho, um candidato presidencial e antigo Ministro da Administração Territorial, Major Baciro Dabó, foi morto, após, segundo a explicação oficial divulgada pelos Serviços de Informação do Estado (SIE), uma tentativa de resistência a uma ordem de detenção. Na mesma noite, Hélder Proença, um antigo Ministro da Defesa e próximo de um outro candidato presidencial, foi também morto pelas mesmas razões. Ambos eram membros da ANP, na qual representavam o Partido Africano para a Independência da Guiné e Cabo Verde (PAIGC) actualmente no poder. Um antigo Primeiro Ministro, Faustino Imbali, também foi detido, no mesmo dia, por indivíduos trajando uniforme militar; o Director dos Serviços de Informações do Estado, SIE, Antero Correia, teve igual destino após ter recusado assinar o comunicado sobre as razões das mortes e detenções de 5 de Junho. Faustino Imbali e o músico Domingos Brosca ainda continuavam detidos no momento da redacção desta declaração. Outro candidato presidencial, Pedro Infanda, desistiu da corrida eleitoral alegando falta de condições de segurança. A Presidente do Supremo Tribunal de Justiça (STJ) e o Procurador-Geral da República também foram alvos de ameaças e intimidação, que os forçaram a abandonar as suas residências por razões de segurança e, só recentemente, retomaram a sua actividade normal.

Num contexto em que as mais relevantes funções governamentais e legislativas estão a ser levadas a cabo com uma base provisória (o Presidente da República, o Chefe de Estado-Maior das Forças Armadas e o Presidente da Assembleia Nacional Popular são interinos) a eleição presidencial torna-se fundamental para o retorno à continuidade, à normalização institucional e à legitimização da liderança do país.

Este é o terceiro processo eleitoral observado pela União Europeia na Guiné-Bissau, depois das eleições presidenciais em 2005 e das legislativas em 2008.

ENQUADRAMENTO LEGAL

O quadro legislativo na Guiné-Bissau permite, na generalidade, a realização de eleições democráticas, embora se possam introduzir melhoramentos em futuras eleições. O enquadramento legal tem como lei fundamental a Constituição de 1984 (última emenda em 1996) e um conjunto de quatro leis principais¹. O

¹ Lei do Recenseamento Eleitoral (Lei 2/98), Lei Eleitoral para o Presidente da República e para a Assembleia Nacional Popular (Lei 3/98), Lei da Comissão Nacional de Eleições (Lei4/94) e Lei da Observação Eleitoral Internacional (Lei 4/94)

enquadramento legislativo respeita os direitos fundamentais e prevê a realização de eleições democráticas em conformidade com os princípios internacionais de eleições democráticas. As liberdades civis e políticas, tais como liberdade de movimento, de reunião, de associação e o direito de voto e direito a candidatar-se são garantidas pela lei e largamente respeitadas pelos intervenientes e partidos nacionais. O acesso à participação em todos os aspectos da vida pública, bem como direitos e oportunidades iguais de mulheres e homens no que respeita às eleições, é largamente reflectido no quadro legal. A segunda volta teve lugar, de acordo com os termos da lei eleitoral (Artigo 113) e dentro do prazo de 21 dias após o anúncio dos resultados eleitorais relativos à primeira volta.

A Guiné-Bissau encontra-se politicamente organizada sob um regime semi-presidencial, com um presidente da república, uma Assembleia Nacional Popular (ANP) e um governo liderado por um primeiro ministro. O presidente é eleito directamente por maioria absoluta (50 por cento mais um voto) para um mandato de cinco anos e pode ser reeleito para um mandato; os 100 deputados da ANP são eleitos para um mandato de quatro anos através de um sistema proporcional e o primeiro ministro é, por sua vez, nomeado pelo presidente da república, de acordo com os resultados eleitorais e a composição partidária da assembleia². Embora o quadro legislativo respeite, em geral, os direitos fundamentais, carece contudo de disposições para o voto da Diáspora (Guineenses residentes na Europa e África) nas eleições presidenciais. Estima-se que cerca de 200.000 guineenses constituem-se como potenciais eleitores e, conseqüentemente, foram excluídos. O quadro legal também não permite a observação eleitoral nacional deixando a fiscalização do processo eleitoral à responsabilidade dos partidos políticos.

Outras lacunas do quadro legal que devem ser resolvidas dizem respeito à falta de poder normativo da CNE, no que refere à actualização dos regulamentos eleitorais, bem como a sua dependência financeira do apoio orçamental do Governo. Além disso, é necessário conciliar a lei eleitoral com a Constituição para evitar conflitos e clarificar ambiguidades, nomeadamente no que refere ao calendário de realização de eleições periódicas. Este calendário deveria ser adaptado à capacidade organizacional efectiva da administração eleitoral.

PRINCÍPIOS INTERNACIONAIS

Os princípios democráticos de boas práticas eleitorais assentam em princípios estabelecidos pela Declaração Universal de Direitos Humanos (DUDH) e no Artigo 25 da Convenção Internacional de Direitos Civis e Políticos (CIDCP), de 1966: *eleições periódicas, sufrágio universal e igual; direito aos cargos públicos; direito ao voto; eleições legítimas que permitam a livre expressão da vontade das pessoas*. A Guiné-Bissau assinou a CIDCP e é parte da DUDH, da Carta Africana de Direitos Humanos, da Carta Africana da Democracia, Eleições e Governança, da Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação das Mulheres (CEFD) e a Convenção Internacional para a Eliminação de Todas as formas de Discriminação Racial (CIEDR). Embora a CIEDR tenha sido adoptada pela Assembleia Nacional Popular³ em 1989, o instrumento de ratificação não foi depositado nas Nações Unidas, uma vez que a Guiné-Bissau não figura na base de dados das Nações Unidas como parte desta convenção.⁴

ADMINISTRAÇÃO ELEITORAL

A Comissão Nacional de Eleições (CNE) é o organismo central da estrutura eleitoral e tem continuado a funcionar de forma profissional, independente e, geralmente, transparente. Apesar das dificuldades logísticas, e de terem chegado uma semana antes do dia da eleição, os materiais eleitorais foram distribuídos atempadamente a todas as nove regiões do país, e depois às 2.686 mesas de assembleia de voto e mesas de assembleia de voto móveis. O custo destas eleições, para as duas voltas, de US\$4.965.709

² Artigo 68/g da Constituição

³ Resolução 3/89

⁴ Federação Internacional dos Direitos do Homem, *O Observatório*, Outubro 2008.

(aproximadamente 3.8 milhões de Euros, incluindo 2.4 milhões de Euros provenientes da União Europeia) foi quase inteiramente financiado por contribuições internacionais e uma pequena contribuição por parte do Governo. Portugal contribuiu com a impressão e transporte de material sensível e não sensível com um custo estimado em 224.000 Euros. O desbloqueio rápido dos fundos pelos doadores internacionais permitiu à CNE administrar o processo de forma eficiente e efectiva.

A maioria dos 13.420 membros de mesa de assembleia de voto distribuídos pelas nove regiões do país durante a primeira volta foram novamente mobilizados e formados sobre aspectos específicos, de modo a ultrapassar algumas deficiências detectadas durante a primeira volta, como por exemplo, a forma correcta de selar as urnas e como lidar com o voto antecipado, duas questões delicadas para as quais a MOE UE chamou a atenção dos agentes eleitorais na sua primeira declaração preliminar. Uma intensa campanha de educação cívica e do eleitor, envolveu a CNE, os meios de comunicação social, a sociedade civil e organizações internacionais, enfatizando a motivação dos guineenses para o voto, com vista a reduzir a alta taxa de abstenção da primeira volta (40 por cento). A campanha de educação cívica e do eleitor também recordou aspectos relacionados com os procedimentos eleitorais, a importância do voto, o direito de voto e, acima de tudo, a aceitação dos resultados. A realização de uma campanha eleitoral pacífica e não violenta, bem como a aceitação dos resultados como sinal de maturidade democrática foram igualmente assuntos repetidos durante a campanha de educação cívica e do eleitor e fazem parte de um código de conduta assinado pelos candidatos no início do processo eleitoral.

A CNE decidiu permitir aos eleitores na região de Bolama-Bijagós, um dos 27 círculos eleitorais, votarem em qualquer ilha ou mesa de assembleia de voto; tratou-se de uma solução adequada e que vai ao encontro das boas práticas internacionais para a promoção da participação dos eleitores e afastamento de quaisquer impedimentos do voto, apesar de não estar totalmente em conformidade com a lei⁵. O grande número de população eleitoral itinerante existente nas ilhas pôde experimentar, com êxito, durante a primeira volta, a liberdade de votar em qualquer mesa de assembleia de voto, com os nomes dos eleitores inscritos a serem descarregados posteriormente no caderno eleitoral. A iniciativa original, para a segunda volta, de enviar para todas as mesas de assembleias de voto o caderno de registo eleitoral completo correspondente ao círculo eleitoral, que visava facilitar o controle dos eleitores àquele nível, foi posteriormente alterada em sessão plenária da CNE, na qual esteve ausente o representante do PRS. As mesas de assembleia de voto receberam os cadernos eleitorais correspondentes a cada uma das mesas, e os boletins de voto dos eleitores que não constavam nesses cadernos eleitorais foram colocados em envelopes e enviados à CRE para serem, então, verificados e descarregados no caderno de registo eleitoral do círculo eleitoral e, finalmente, apurados.

RECENSEAMENTO ELEITORAL E SUA ACTUALIZAÇÃO

A inesperada emissão de segundas vias de cartão de eleitor nas regiões de Bafatá e Quínara levou a CNE a emitir um comunicado alertando que só os eleitores cujo nome constasse nos cadernos eleitorais poderiam exercer o direito de voto. Este comunicado surgiu após o Movimento Nacional da Sociedade Civil para a Paz, Democracia e Desenvolvimento declarar em comunicado de imprensa que pessoas relacionadas ao PRS estavam a emitir segundas vias do cartão de eleitor. O Ministério da Administração Territorial, responsável pelo recenseamento eleitoral, sob a supervisão da CNE, confirmou que, de facto, as comissões locais de registo eleitoral se encontravam a emitir cartões, mas que, em nenhuma circunstância, tal alteraria o número total de eleitores. Os observadores da MOE UE relataram que dois indivíduos foram detidos em Bafatá, sob acusação de estarem a emitir e comprar cartões de eleitor.

⁵ Cada mesa de assembleia de voto tem cerca de 400 eleitores inscritos, os eleitores só podem votar nas mesas de assembleia de voto onde se encontram registados e apenas os eleitores cujos nomes constam no caderno eleitoral estão autorizados a votar (Artigo 68/1).

Os mesmos cadernos de registo eleitoral utilizados na primeira volta foram distribuídos pelas mesas de assembleia de voto para a segunda volta. Para a primeira volta, o organismo governamental responsável pelo recenseamento dos eleitores emitiu segundas vias de cartões para um total de 13.022 eleitores durante aproximadamente 30 dias, em Abril e Maio. Deste modo, um total de 593.765 cidadãos guineenses foram considerados aptos para exercerem o seu direito de voto a 28 de Junho e a 26 de Julho. O recenseamento eleitoral da Diáspora não foi realizado pelas representações diplomáticas guineenses. As eleições presidenciais utilizaram os mesmos cadernos de registo eleitoral das eleições legislativas de 2008, sem que tivessem sido realizadas as actualizações exigidas por lei. A MOE UE reitera a necessidade de actualizações anuais do recenseamento eleitoral e de um registo permanente dos eleitores como sendo boas práticas levadas a cabo por diversos países. A CNE e as CREs deviam ser as depositárias dos cadernos de registo dos eleitores e serem responsáveis por todo o processo de recenseamento eleitoral.

AMBIENTE DA CAMPANHA

As duas semanas de campanha eleitoral para a segunda volta desenrolaram-se de forma pacífica, apesar de terem sido contaminadas por acusações graves, persistentes, inflamadas e não fundamentadas, feitas pelo candidato do PRS contra o seu adversário que, por sua vez, parece ter tirado partido do apoio de funcionários do Governo, de inaugurações públicas, bem como do uso de recursos do Estado com objectivos eleitorais. Durante a campanha, o Movimento Nacional da Sociedade Civil evidenciou a sua preocupação no que concerne ao uso pelo PRS de assuntos militares na campanha com o alegado objectivo de criar fracturas nas Forças Armadas⁶; também apelou aos candidatos para se absterem do uso de recursos do Estado, especialmente viaturas. A utilização da Comunicação Social para ataques pessoais obviamente não contribuiu para o desejado compromisso de reconciliação nacional. A ausência, também, de um debate público entre os dois candidatos reduziu a oportunidade dos eleitores poderem ser convenientemente informados acerca dos programas e mensagens dos candidatos. Contudo, os candidatos puderam movimentar-se livremente por todo o país e exprimir as suas opiniões, sem interferência ou intimidação.

Os militares, que tradicionalmente exerceram o poder para além do seu mandato constitucional, limitaram as suas actividades ao apoio à administração eleitoral na garantia da segurança do material eleitoral, após terem anunciado publicamente a existência de suficientes condições de segurança para a realização das eleições, bem como de um ambiente pacífico. Contudo, os eleitores continuaram a demonstrar um desinteresse geral e falta de espontaneidade durante a campanha eleitoral; as manifestações de apoio aos candidatos e os cortejos de camiões e carros foram limitados a grupos de militantes dos principais partidos políticos; os comícios pareceram atrair assistência mais pela possibilidade de ganhar bonés e camisolas de oferta e pelos espectáculos musicais, do que por um genuíno interesse em ouvir os candidatos. Além disso, o ainda prevaiente clima de tensão que persiste desde as mortes de 2 de Março e de 5 de Junho, a troca de acusações inflamadas entre os candidatos e a perspectiva de que qualquer um dos candidatos não aceitaria facilmente a derrota, levou a que muitos residentes tivessem saído da cidade à procura de lugares mais seguros.

AMBIENTE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

A liberdade de imprensa foi, em geral, respeitada em conformidade com o quadro legal nacional e os princípios internacionais. Contudo, a persistente carência de recursos técnicos e financeiros continua a ser

⁶ Um membro de PRS referiu que o primeiro ministro Carlos Gomes Jr. estava a planear a expulsão de oficiais Balantas das Forças Armadas, caso o candidato do PAIGC fosse eleito presidente. Kumba Yalá é da etnia Balanta. As Forças Armadas reagiram, exigindo aos candidatos que evitassem assuntos que pudessem criar tensões entre os militares.

o principal obstáculo para uma comunicação social totalmente independente e imparcial, podendo constituir uma ameaça para o actual clima geral de liberdade. A rádio continua a ser a principal fonte de informação e desempenhou um papel muito importante nas regiões, através da emissão de programas de educação cívica e do eleitor fornecidos pela CNE, que enfatizaram o apelo ao voto, contribuindo para a redução da alta taxa de abstenção (40 por cento) verificada na primeira volta.

De acordo com os resultados da Unidade de Monitorização dos Meios de Comunicação Social da MOE UE⁷, os órgãos públicos electrónicos (Rádio e Televisão) inverteram o sua cobertura geralmente equilibrada registada durante a primeira volta, para passarem a favorecer abertamente o candidato oficial do partido do Governo, Malam Bacai Sanhá, numa violação da disposição legal que exige a igualdade de tratamento e de acesso por parte de todas as candidaturas. A *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB) concedeu 33 por cento do seu espaço noticioso (*Telejornal*) ao candidato do PAIGC, enquanto que para o seu adversário, Kumba Yalá, foi concedido 16 por cento. O mesmo favoritismo foi registado na cobertura realizada pela *Rádiodifusão Nacional* (RDN), na qual Bacai Sanhá teve 42 por cento do tempo total dedicado a noticiário contra 18 por cento oferecido ao candidato do PRS em espaço noticioso. Os dois candidatos puderam, no entanto, partilhar de idêntico tempo de antena, de utilização gratuita, que lhes foi atribuído em partes relativamente iguais pelos órgãos de comunicação social do Estado electrónicos (TGB e RDN)⁸, conforme estabelecido na lei. O jornal estatal *Nô Pintcha* ofereceu uma cobertura equilibrada e em partes iguais aos dois candidatos durante toda a campanha e manteve os eleitores informados sobre o processo eleitoral. Os órgãos de comunicação social públicos e privados, em geral, proporcionaram variedade de informação, usando um tom neutro, e mantiveram os eleitores informados sobre o processo eleitoral.

A agência reguladora da comunicação social, *Conselho Nacional de Comunicação Social* (CNCS), emitiu uma directiva (Directiva Genérica, No1/2009) no dia 12 de Junho de 2009 contendo uma série de recomendações dirigidas aos órgãos de comunicação social, incluindo rádios comunitárias e estações de televisão comunitárias⁹, recordando os seus direitos e obrigações, nomeadamente o princípio da igualdade de acesso e de tratamento de todos os candidatos, assim como do equilíbrio na cobertura eleitoral. No dia 22 de Julho, o CNCS emitiu um comunicado recomendando os órgãos de comunicação social a se absterem de “comentar” os resultados eleitorais parciais provisórios afixados nos editais das assembleias de voto, embora não exista nenhum impedimento legal, excepto para a divulgação de sondagens, inquéritos ou projecção de resultados.

GÉNERO

Um desenvolvimento positivo que se verificou durante as duas voltas foi a forte presença de mulheres na composição dos membros das mesas de assembleia de voto, em muitos casos, como presidentes de mesa. Contudo, as mulheres continuam a ter uma presença modesta no Governo – cinco mulheres entre 22 ministros – e estão praticamente ausentes nas altas esferas da administração eleitoral; o secretariado executivo da CNE não tem nenhum elemento feminino e apenas uma mulher se encontra entre os membros não permanentes da CNE. Os comícios de campanha eleitoral para a segunda volta mostraram, contudo, uma constante e activa presença da candidata derrotada, Francisca Vaz Turpin, que acabou por

⁷ De 10 a 24 de Julho, período que corresponde ao calendário da campanha eleitoral da segunda volta, a MOE UE monitorizou os seguintes órgãos de comunicação social: órgãos estatais, *Rádiodifusão Nacional* (RDN), *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB), e *Jornal Nô Pintcha*; rádios privadas *Bombolom*, *Galáxia de Pindjiguiti*, *Sol Mansi*, rádio comunitária *Rádio Jovem*, jornais privados, *Gazeta de Notícias*, *Diário de Bissau*, *Kansaré* e *Última Hora*.

⁸ A estação de televisão estatal *Televisão da Guiné-Bissau* (TGB) está sem emissão há alguns meses. No entanto, em resultado do esforço de cooperação com a estação de televisão estatal portuguesa *Rádio e Televisão de Portugal para África* (RTP – África), a TGB pôde oferecer Tempo de Antena aos candidatos e fazer a cobertura da campanha eleitoral durante a primeira e segunda voltas das eleições presidenciais, através da cedência, por parte da RTP África, do sinal de transmissão durante duas horas diárias.

⁹ Uma rede de 28 rádios comunitárias e três televisões comunitárias não está coberta pela lei porque foram estabelecidas depois da publicação da Lei de Imprensa e da Lei Eleitoral, de 1991; de acordo com o CNCS, as leis não abrangem nem há penas aplicáveis a estas rádios e televisões comunitárias.

Esta declaração está disponível em português e inglês mas apenas a versão inglesa faz fé

Missão de Observação Eleitoral da União Europeia

Hotel Azalai – 24 de Setembro – Bissau – tel: 322 44 93 – fax: 322 44 91

www.eueombissau.org

apelar ao voto a favor do candidato do PAIGC, Malam Bacai Sanhá. De acordo com os observadores da MOE UE, a presença das mulheres foi maioritária em quase todos os comícios.

A Plataforma Política das Mulheres da Guiné-Bissau teve um papel activo no que se refere à educação cívica e do eleitor, com vista a contribuir para a redução da taxa de abstenção na segunda volta das eleições presidenciais. A Plataforma Política das Mulheres distribuiu 40 animadores cívicos por todo o país, com o objectivo de reforçar a mensagem veiculada pelas animadores de educação cívica da CNE, mensagens essas que apelavam à participação dos eleitores, homens e mulheres. A Plataforma constitui um meio para a defesa e promoção dos direitos da mulher, bem como de encorajamento da participação feminina na vida política do país.

SOCIEDADE CIVIL

A sociedade civil desempenhou um papel intenso e activo no processo eleitoral, apesar das suas limitações financeiras e legais para poder acompanhá-lo adequadamente. A lei eleitoral sobre observação apenas prevê a participação de observadores internacionais e representantes de partidos políticos e candidatos na observação do processo eleitoral. Apesar das restrições sobre a observação nacional, as organizações da sociedade civil assumiram uma atitude positiva e pró-activa na realização de acções, no sentido de reduzir os casos de violência política ou de falta de material durante o período eleitoral. De igual modo, diferentes grupos organizaram equipas informais de fiscalização em apoio à administração eleitoral, oferecendo-se voluntariamente para divulgar informação sobre deficiências significativas relativas à distribuição de materiais ou casos de tensão ou distúrbios durante o dia de eleições. Grupos da sociedade civil, em cooperação com as autoridades locais e com a CNE, organizaram programas de educação cívica que facilitaram a disseminação de uma mensagem de tranquilidade, ordem e paz relativamente ao período de campanha eleitoral, à votação e ao período pós-eleitoral.

VOTAÇÃO

O dia de eleições foi geralmente pacífico e ordeiro. Não foram reportados casos de intimidação e todas as mesas de assembleia de voto observadas estavam operacionais na hora da abertura. O material eleitoral foi encaminhado atempadamente para as assembleias de voto em todas as nove regiões, os kits eleitorais estavam completos em 97 por cento das mesas de assembleia de voto observadas pela MOE UE, em relação aos 92 por cento registados na primeira volta, o que reflecte o esforço da CNE e das CREs para melhorar a distribuição e entrega do material. Não houve actividades de campanha dentro ou fora das assembleias de voto, apesar de que algumas declarações de candidatos ou de responsáveis de alguns partidos durante o dia de eleições possa ser interpretada como direccionada a encorajar os eleitores a votarem num determinado candidato. Os representantes dos candidatos estiveram presentes em todas as 107 mesas de assembleia de voto visitadas pelos observadores da UE durante as várias etapas da votação e nenhuma reclamação foi apresentada nessas assembleias de voto.

Outro indicador positivo dos esforços da CNE e das CREs para melhorar a administração eleitoral foi a avaliação geral pelos observadores da MOE UE do processo no dia de eleições como “bom” em 75 por cento das mesas observadas, contra 52 por cento na primeira volta, e “satisfatório” em 22 por cento (44 por cento na primeira volta) das mesas visitadas¹⁰. Também as deficiências registadas na selagem das urnas, e sublinhadas pela MOE UE durante a primeira volta, parece terem sido devidamente consideradas quando comparando os 90 por cento (53 por cento na primeira volta) de urnas devidamente seladas durante a segunda volta. Não houve problemas observados ou comunicados à MOE UE com relação à conduta das forças de segurança, polícia e militares, apesar de em 30 por cento das mesas visitadas pelos observadores da UE não estarem presentes agentes de protecção civil.

¹⁰ A avaliação consistiu em “Pobre”, “Satisfatório” e “Bom”.

O ciclo de votação, desde a chegada dos eleitores à mesa de assembleia de voto até à devolução do respectivo cartão já perfurado, foi levado a cabo sem incidentes nas mesas observadas. No entanto, alguns pequenos incidentes e irregularidades foram registados: em Bissau (círculo eleitoral 27) um indivíduo tentou votar com o cartão de outrém¹¹; em Quínara o presidente de uma mesa de assembleia de voto foi ameaçado; em Bissau um eleitor com um cartão sem número tentou votar no círculo eleitoral 29; duas pessoas votaram com cartões de eleitor de outrém em Bambadinca, Bafatá, tendo sido detidas pela polícia; uma mesa de voto em Fulacunda, Quínara, encerrou duas horas antes da hora oficial de fecho, às 15.00 horas, com o acordo dos representantes dos candidatos e da CRE local. O representante do PRS na CNE também reclamou que duas pessoas nos círculos eleitorais 24 e 25, em Bissau, ao tentarem votar, receberam a informação que alguém já teria votado por eles; a MOE UE confirmou ambos os casos ao nível das mesas de assembleia de voto.

CONTAGEM DE BOLETINS DE VOTO

A contagem de boletins de voto foi avaliada como “boa” ou “satisfatória” em todas as mesas de assembleia de voto visitadas pela MOE UE e todas cumpriram os procedimentos de encerramento e de contagem. Não houve problemas de maior na contagem e reconciliação de boletins de voto nas mesas visitadas, nem reportados nem observados, se bem que, em uma delas, o total dos boletins não coincidia com o número de eleitores na lista manual em que o nome de cada eleitor era descarregado. Não houve registo de reclamações e os representantes dos candidatos estiveram presentes no encerramento e na contagem em todas as mesas de assembleias de voto visitadas pela MOE UE. Os resultados foram assinados por todos os representantes dos candidatos nas mesas de assembleia de voto observadas e todos receberam uma cópia dos resultados (*Acta Síntese*). Os materiais sensíveis foram devidamente empacotados e transportados para as CREs em 88 por cento das mesas de assembleia de voto visitadas, nas quais os resultados foram imediatamente afixados publicamente, uma vez terminada a contagem.

A EU EOM deseja manifestar o seu apreço à Comissão Nacional de Eleições da Guiné-Bissau e às autoridades Guineenses pela cooperação e assistência prestadas no decurso da observação. A Missão agradece igualmente à Organização Internacional para as Migrações (OIM) e à Delegação da Comissão Europeia na Guiné-Bissau por todo o seu apoio.

Para mais informações, por favor contactar:

Cláudia Aranda, Analista de Comunicação Social e Assessora de Imprensa, telefone: + 245 6245544

www.eueombissau.org

¹¹ A votação foi suspensa durante algum tempo até que o presidente da CNE ordenou a retomada e o indivíduo foi entregue à polícia.